

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Itajaí

Data de Fundação – 16/06/1860

População: 188.791 habitantes
(IBGE - 2012)

PIB: 15.235,11 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2057/2013)	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	15
3.1. Apuração do resultado orçamentário	16
3.2. Análise do resultado orçamentário	17
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	18
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	23
4.1. Situação Patrimonial	23
4.2. Análise do resultado financeiro	23
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	23
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	23
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	23
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	23
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	23
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	23
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	23
9. RESTRIÇÕES APURADAS	23
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	23
CONCLUSÃO	23
ANEXO	23
APÊNDICE	23

PROCESSO	PCP 13/00310208
UNIDADE	Município de Itajaí
RESPONSÁVEL	Sr. Jandir Bellini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	4954/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Itajaí, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Itajaí, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 21/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **2057/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00310208**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Jandir Bellini - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **2057/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.794/2013, de 22/10/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 515/GAB/2013 de 08/11/2013, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 1034 a 1162 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2057/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 10.995.316,95** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 56 - R\$ 20.820,52 e FR 71 - R\$ 1.749,00), no montante de **R\$ 22.569,52**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8).

(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

Acerca da assunção de despesas sem o devido respaldo financeiro de recursos ordinários, o Responsável apresenta várias situações que contribuíram para o apontamento em questão. Dentre as situações destacadas estão a queda de arrecadação, tanto do FPM, como ICMS e IPI, além da evasão de 16 empresas da cidade e a grande enchente do final de 2011.

Frente ao cenário de recursos escassos, as opções seriam parar o fornecimento de serviços básicos ou manter o funcionamento mínimo das atividades relacionadas com o setor público municipal. Desta forma, em respeito à população, o gestor municipal optou por manter a normalidade na oferta dos serviços mínimos atinentes às suas atribuições.

Destaca que foram tomadas medidas para evitar tal descumprimento da legislação, como pode-se constatar pelo Decreto nº 9724, de 10/05/2012, o qual nomeia comissão para ajuste orçamentário e financeiro.

No que tange a estimativa da receita constata-se que realmente os valores arrecadados foram inferiores ao orçado (FPM, ICMS e IPI), conforme fls. 96 e 97, portanto, caberia ao gestor limitar a emissão de empenhos, de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, art. 9º).

Outra medida tomada pelo Responsável se refere ao parcelamento de dívida da parte patronal com o Instituto de Previdência de Itajaí, o qual realizou-se, de fato, em janeiro de 2013. Desta forma, pleiteia que referido valor deveria ser considerado como despesa de longo prazo, não tendo impacto na disponibilidade financeira.

Acerca do assunto cabe destacar que os recursos ordinários no montante de R\$ 3.605.538,98, decorrente de parcelamento de contribuições previdenciárias, diga-se do período de novembro a dezembro e décimo terceiro salário de 2012, não devem ser excluídas, visto que o parcelamento da dívida não tem o condão de fazer desaparecer despesas que foram liquidadas ao longo do exercício de 2012.

Admitir tal conduta seria o mesmo que autorizar o gestor público a não quitar suas obrigações previdenciárias ao longo

do exercício, e ao final do mesmo, transformar essa dívida financeira em fundada, fazendo desaparecer o déficit orçamentário e financeiro, bem assim o descumprimento do art. 42, da LRF.

Registra-se que tais despesas são da competência do presente exercício, e foram devidamente liquidadas à medida que os servidores prestaram serviços ao longo do ano de 2012. É sabido que os encargos sociais compõem o cálculo das despesas de pessoal, e no caso do não empenhamento ou do cancelamento de tais dispêndios, a apuração de tal limite ficaria prejudicada.

Caso a manobra em questão seja admitida, corre-se o risco de levar os regimes de previdência ao colapso, tanto o regime próprio como o geral, tendo em vista que em momentos de dificuldades financeiras esse será o procedimento adotado.

Nesse sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF.

Especificamente com relação à Fonte de Recursos 56 (R\$ 20.820,52), o responsável pondera que as obrigações sem o respaldo financeiro deu-se em razão do sistema não estar totalmente preparado para o controle por Fontes de Recursos, sendo estas despesas relativas a DDO e retenções de ISS.

Relativamente à Fonte de Recursos 71 (R\$ 1.749,00), além de destacar que a responsabilidade é do gestor do Fundo de Saúde, apresenta que as despesas se referem a retenção de ISS sobre pagamentos efetuados com recursos da fonte ordinária.

Ressalta que os ajustes necessários já foram providenciados.

O Responsável questiona, veementemente, a interpretação do artigo 42 da LRF, destacando que a mesma fundamentalmente veda a assunção de **novas obrigações de despesa**, não se enquadrando nesta vedação as despesas de manutenção, bem como aquelas efetuadas em exercícios anteriores ou no 1º quadrimestre de 2012.

Todavia, importante salientar que o objetivo primordial da LRF é a busca pelo equilíbrio das contas públicas e não há equilíbrio fiscal quando há restos a pagar sem correspondente respaldo financeiro. Esta prática onera a execução financeira do exercício seguinte, visto que torna-se necessária a utilização de recursos orçamentários para o pagamento de

despesas de exercícios anteriores. A presente situação é agravada quando tratar-se do último ano de mandato, visto que estará comprometendo a nova administração municipal.

O artigo 42, caput e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, determinam:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

No último ano de gestão, segundo o artigo 42 em comento, nos dois últimos quadrimestres (maio a dezembro) é proibido ao gestor público contrair obrigações que não possa cumprir integralmente ou, em caso de alguma parte ficar em “restos a pagar” no exercício seguinte, terá de acompanhar a disponibilidade de caixa suficiente a saldar o compromisso, sob as penas da lei. Entretanto, para possibilitar o cumprimento da disposição legal, o parágrafo único do citado artigo determina que na disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

É necessário ressaltar que os recursos contabilizados no Ativo Financeiro, considerados para fins de apuração da disponibilidade financeira (contas caixa e bancos), em 31/12/2012, devem ser identificados em duas categorias: livres ou vinculados. Além disto, registra-se que recursos livres existentes, podem cobrir despesas integralmente liquidadas e ainda não pagas decorrentes de obrigações efetuadas por conta de recursos vinculados. Porém, os recursos vinculados existentes, têm destinação específica, necessitando que isto seja observado quando do seu desembolso.

Todavia, se considerássemos apenas o que dispõe o caput do art. 42 da LRF, este poderia sugerir que estaria vedado contrair obrigação de despesa somente nos últimos oito meses do mandato, cuja obrigação não pudesse ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tivesse parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Assim, as obrigações contraídas até 30 de abril do último ano de mandato, poderiam ser realizadas, “*a priori*”, fora da regra do

art. 42, caput da LRF. Entretanto, o parágrafo único do artigo 42, estabelece que *“na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”*. (grifo nosso)

Significa dizer que todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, devendo ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato. Em outras palavras, se essas despesas consideradas regulares, ainda não estavam inscritas em Restos a Pagar, deveriam obrigatoriamente ser inscritas no final do exercício. Contudo, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF.

Assim, segundo a LRF, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), é pois, o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, pendente de pagamento.

Em face de todo o exposto, mantém-se o apontamento realizado, permanecendo inalterados os cálculos apresentados inicialmente por esta instrução, onde ficou evidenciado que o poder Executivo descumpriu ao previsto no artigo 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

- 1.2.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 9.220.246,84**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02).

(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável manifesta-se no sentido de que as despesas relacionadas são relativas a manutenção da máquina pública, bem como que o valor das mesmas é insignificante. Destaca, também, que as demais justificativas já foram apresentadas

quando da análise do descumprimento do artigo 42 da LRF.

Assim, pelos mesmos argumentos já apresentados no item 1.2.1.1, mantém-se a presente restrição.

- 1.2.1.3 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Valores Pendentes a Curto Prazo”, no montante de **R\$ 1.126.945,02**, em decorrência de valores pendentes de exercícios anteriores sem movimentação, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.1)
(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

Com relação ao valor de R\$ 1.126.945,02, contabilizado no Ativo Realizável (financeiro) como valores pendentes a curto prazo, o responsável destaca que os mesmos se referem ao Porto de Itajaí, responsabilidades financeiras e cheques devolvidos em posse da tesouraria, assim como Depósitos Judiciais referentes à cobrança de ISS.

Todavia, apesar das justificativas apresentadas, o caráter de longo prazo (permanente) fica caracterizado, sendo que a Unidade comprometeu-se no exercício atual proceder a contabilização em classificação contábil apropriada.

Por todo exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 10.034,74**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -2.842.865,04) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.819.721,44), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.966.821,66, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).
(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

Com relação à divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro e resultado da execução orçamentária, considerando o cancelamento de Restos a Pagar, tem-se as seguintes colocações:

O valor de R\$ 194.049.189,65 apresentado no item 4.2 como Ativo Financeiro corresponde ao valor constante do Balanço como Ativo Financeiro (R\$ 195.176.134,67) menos os valores pendentes de curto prazo, indevidamente contabilizados (R\$ 1.126.945,02), conforme restrição apontada no item 1.2.1.3.

Este foi o mesmo procedimento para a obtenção do Ativo Financeiro do exercício anterior, ou seja, Ativo Financeiro (R\$ 141.989.516,21), menos os valores pendentes de curto prazo, indevidamente contabilizados (R\$ 1.126.945,02), resultando no valor de R\$ 140.862.571,19, registrado no item 4.2.

O valor referente ao cancelamento de Restos a Pagar originou-se do valor constante do Balanço Consolidado (R\$ 1.966.892,33) diminuído do valor correspondente ao instituto de Previdência (R\$ 71,00). Desta forma, o valor a ser considerado é, na realidade, R\$ 1.966.821,33.

O Responsável apresenta os valores relativos ao SAMAE no tocante aos acréscimos e Decréscimos Patrimoniais, os quais apresentam uma divergência de R\$ 10.035,07.

Alterando-se, desta forma, o valor referente ao cancelamento de Restos a Pagar, tem-se que a divergência apurada é de R\$ 10.035,07, sendo originária da movimentação realizada pelo SAMAE.

Assim, altera-se o valor da restrição, todavia, mantendo-se a mesma.

- 1.2.1.5 Remessa indevida de informações no Sistema e-Sfinge relativa às especificações das fontes de recursos, contrariando os artigos 3º e 4º da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 3º, I da Instrução Normativa n.º TC 01/2005 e a Tabela 01 - Especificação das Destinações de Recursos (item 2.2, informação Auditoria, fls. 540 a 542).
(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

Com relação às divergências constatadas de informações constantes do Sistema e-Sfinge e os obtidos *in loco*, o Responsável apresenta manifestação relativamente à Fonte de Recursos 64 – Atenção Básica, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Salienta que os valores efetivamente a serem considerados são aqueles obtidos diretamente da contabilidade e não os enviados pela Unidade via Sistema e-Sfinge.

Destaca, também, que, pela Unidade trabalhar com diversos recursos da mesma fonte, além do controle por Fontes de Recursos ser relativamente novo, possibilita-se a ocorrência de erros involuntários.

Apesar das alegações do Responsável, os fatos permanecem inalterados, mantendo-se, desta forma, a restrição.

- 1.2.1.6 Despesas liquidadas até 31/12/2012, registradas como Restos a Pagar não Processados, no montante de **R\$ 378.555,56**, em desacordo com os artigos 36 c/c 63 e 85, da Lei n.º 4.320/64 (item 2.4, Informação auditoria, fls. 544 a 545) (Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

Relativamente às despesas da Prefeitura, liquidadas e inscritas em Restos a Pagar não processados, o Responsável salienta que as mesmas se referem a serviços continuados e que a não liquidação dos mesmos deu-se em razão de falha do responsável pelo setor.

Com relação às despesas relacionadas com o Fundo de Saúde o mesmo informa que as despesas somente foram liquidadas em 2013 em virtude dos procedimentos característicos de cada despesa. Salientou, entretanto, que havia recursos em 2012 para arcar com as mesmas.

Apesar das colocações do Responsável, o procedimento adotado fere as normas contábeis, visto que a liquidação não pode dar-se somente quando for realizado o pagamento das mesmas, e sim, no momento em que efetivamente ocorrem. Desta forma, os registros contábeis devem demonstrar efetivamente o ocorrido, ou seja, a partir do momento da

efetiva liquidação, ao término do exercício, devem ser inscritas em **Restos a Pagar Processados**.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

1.2.1.7

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 7º, II-B do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresenta como justificativa para a ausência de divulgação dos dados referentes ao lançamento da receita a falta de uma efetiva definição por parte deste Tribunal dos requisitos a serem cumpridos para atendimento da legislação pertinente.

Salienta que o Decreto Federal nº 7.185/2010 preceitua a necessidade de informação acerca do lançamento da receita, somente quando for o caso. Destaca ainda que o CIASC, contratado para implantação do Portal da Transparência, cumpre, através do SIACI com os requisitos da Lei Complementar nº 131/2009. Todavia, os mesmos se comprometeram providenciar a disponibilização de referidas informações.

Com relação às ponderações do Responsável acerca da necessidade de preservação dos direitos e garantias individuais relacionadas com o lançamento de receitas, há que ponderar-se que os mesmos podem ser respeitados, havendo a necessidade de informação acerca dos montantes da receita lançados, sem, necessariamente, estarem nominadas.

Assim, pela manutenção da situação verificada quando da análise das contas anuais de 2012, mantém-se o

apontamento.

- 1.2.1.8 Registros divergentes para uma mesma especificação de fonte de recursos nas contas do Sistema Financeiro (Bancos) e nas contas do Sistema Compensado (disponibilidades por fontes de recursos a utilizar mais comprometida), caracterizando afronta ao disposto no artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 2.1, Informação Auditoria, fls. 539 a 540).
(Relatório nº 2057/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 1034 a 1162.

Considerações da Análise Técnica:

Com relação à divergência a maior na Fonte de Recursos 66 - Vigilância em Saúde e a menor na Fonte de Recursos 70 - Gestão do SUS, o Responsável destaca que houve erro na contabilização da retenção de DDO.

Acerca das divergências constatadas nas informações relativas à Prefeitura, o Responsável justifica que os valores negativos de R\$ 1.075.010,05 (FR 00) e R\$ 3.263.587,76 (FR 01), se referem a obrigações a pagar.

Destaca, ainda, que por se tratar de procedimentos novos na contabilidade, há chances de ocorrência de erros involuntários.

Apesar das justificativas apresentadas, mantém-se a restrição.

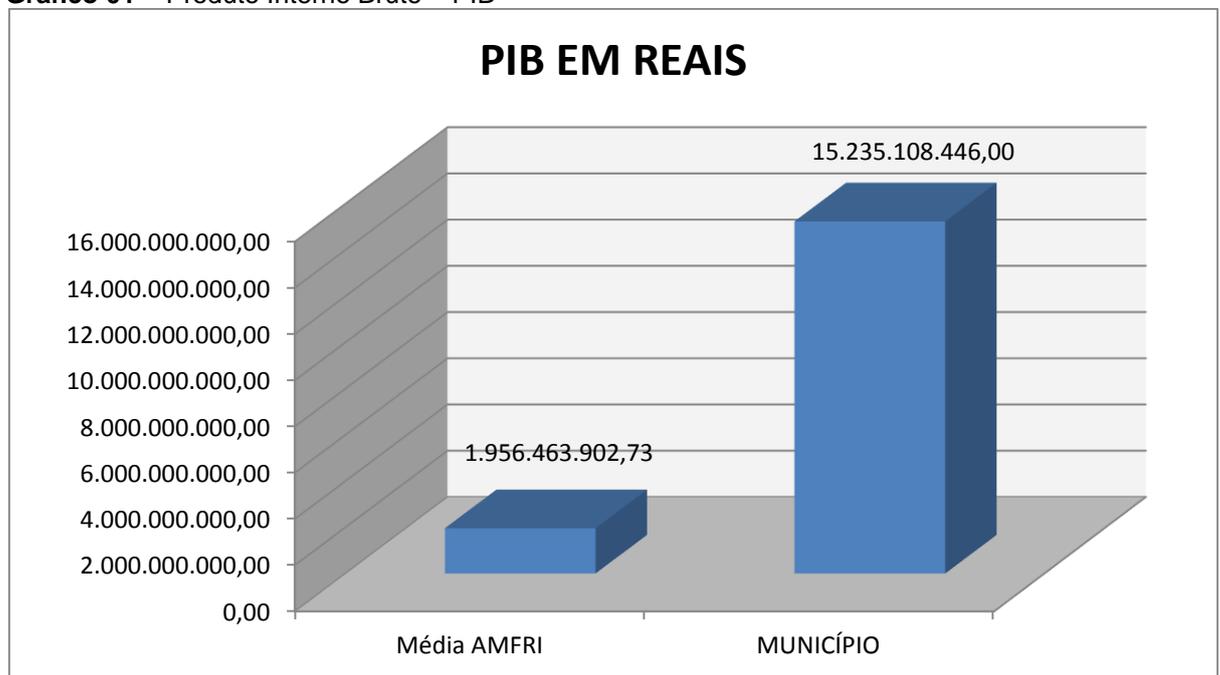
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Itajaí começou com a chegada do paulista João Dias D'Arzão, em 1658. Em 1750, o desembarque de uma nova leva de imigrantes das ilhas da Madeira e dos Açores - que se espalhou ao longo de toda a costa, de Laguna a São Francisco do Sul - traz novo ânimo à cidade. Mas foi somente a partir de 1823 que o povoado começou a se organizar: ganhou uma capela, um cemitério e a primeira escola, em 1835. O município de Itajaí foi oficialmente reconhecido em 1860. Muito antes da fundação do povoado, navios já atracavam no Porto de Itajaí, que desde aquela época tem sido a principal fonte econômica da região.

O Município de Itajaí tem uma população estimada em 188.791² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 15.235.108.446,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 83.075,82, considerando uma população estimada em 2010 de 183.388 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

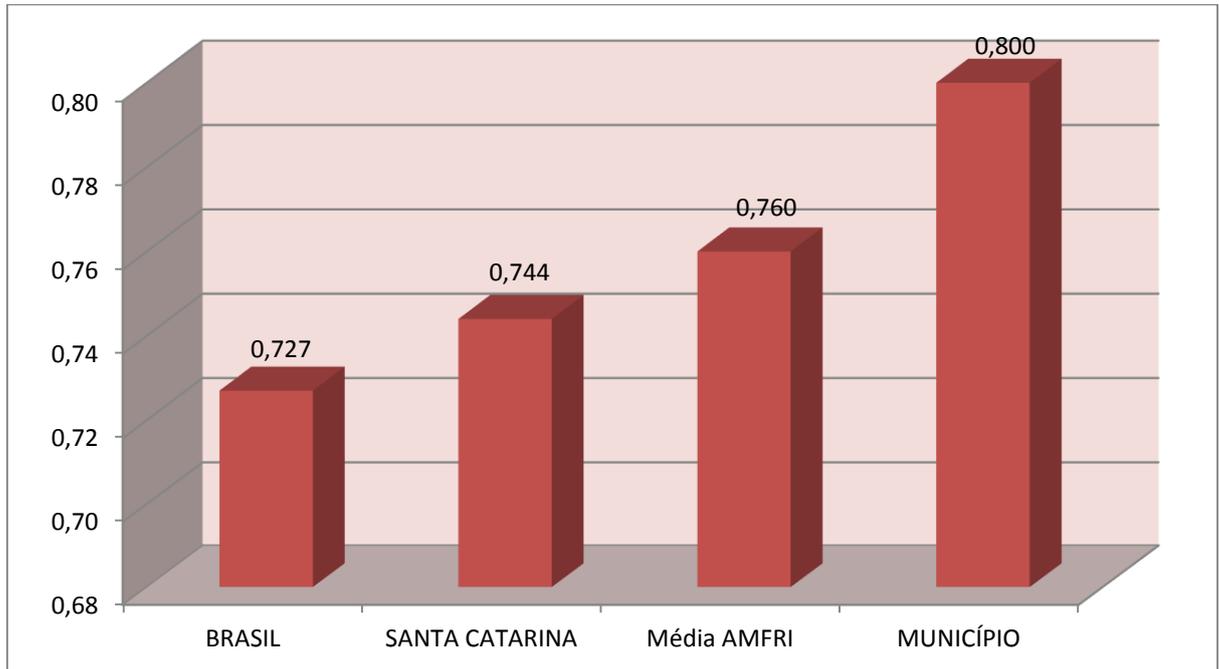
² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Itajaí encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA
PPA	5.325	22/04/2009	880.066.667,00
LDO	5.896	10/08/2011	DESPESA FIXADA 880.066.667,00
LOA	6.012	11/10/2011	

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 42.728.618,87**, correspondendo a **5,53%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 33.508.372,03**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 33.508.372,03, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 6.760.941,46 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 40.269.313,49.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 4.819.721,44.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 27.865.321,16), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	880.066.667,00	772.314.531,28	87,76
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	962.945.941,85	729.585.912,41	75,77
Superávit de Execução Orçamentária		42.728.618,87	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	880.066.667,00	772.314.531,28	87,76
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	962.945.941,85	738.806.159,25	76,72
Superávit de Execução Orçamentária		33.508.372,03	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	772.314.531,28	68.455.165,44	703.859.365,84
DESPESA	738.806.159,25	30.127.071,97	708.679.087,28
Resultado de Execução	33.508.372,03	38.328.093,47	4.819.721,44

Orçamentária			
---------------------	--	--	--

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	8.195.492,43
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	1.024.754,41
Total adicionado na Despesa Orçamentária	9.220.246,84

Obs.: Sobre a divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 68.455.165,44, assim como a despesa no montante de R\$ 30.127.071,97, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Itajaí nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

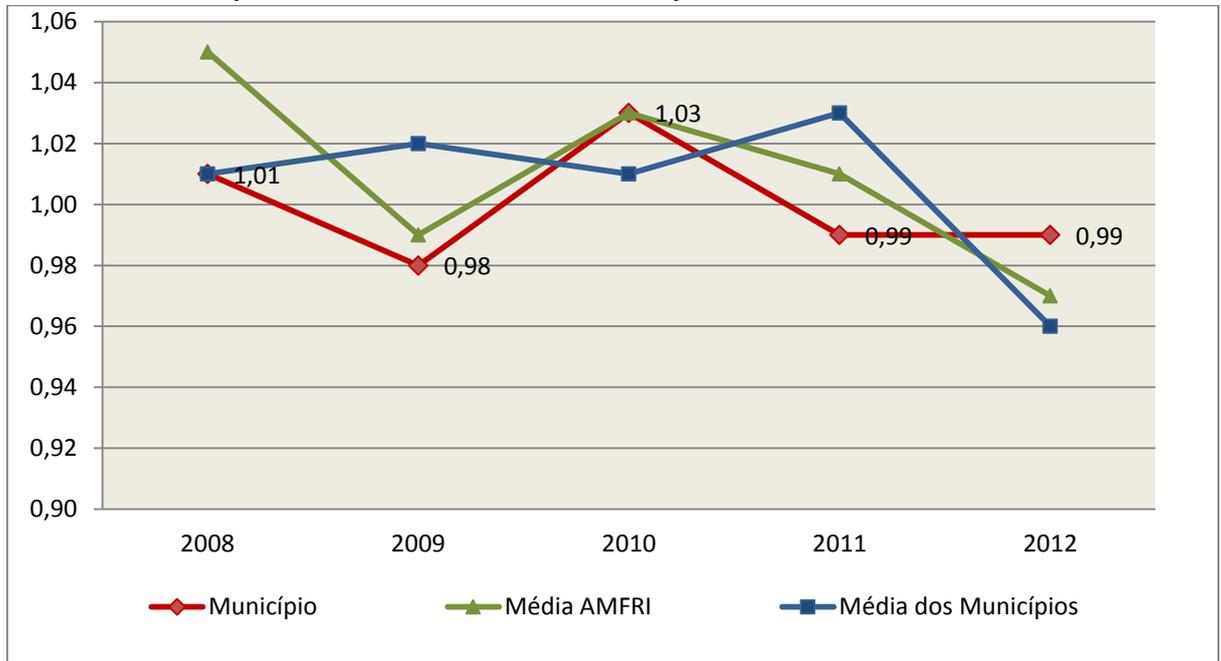
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Receita realizada	487.204.692,95	445.652.002,17	544.656.606,15	632.258.680,84	703.859.365,84
2 Despesa executada	482.560.190,25	452.657.090,81	527.295.090,85	639.704.787,99	708.679.087,28
QUOCIENTE	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	0,98	1,03	0,99	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 772.314.531,28**, equivalendo a **87,76%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

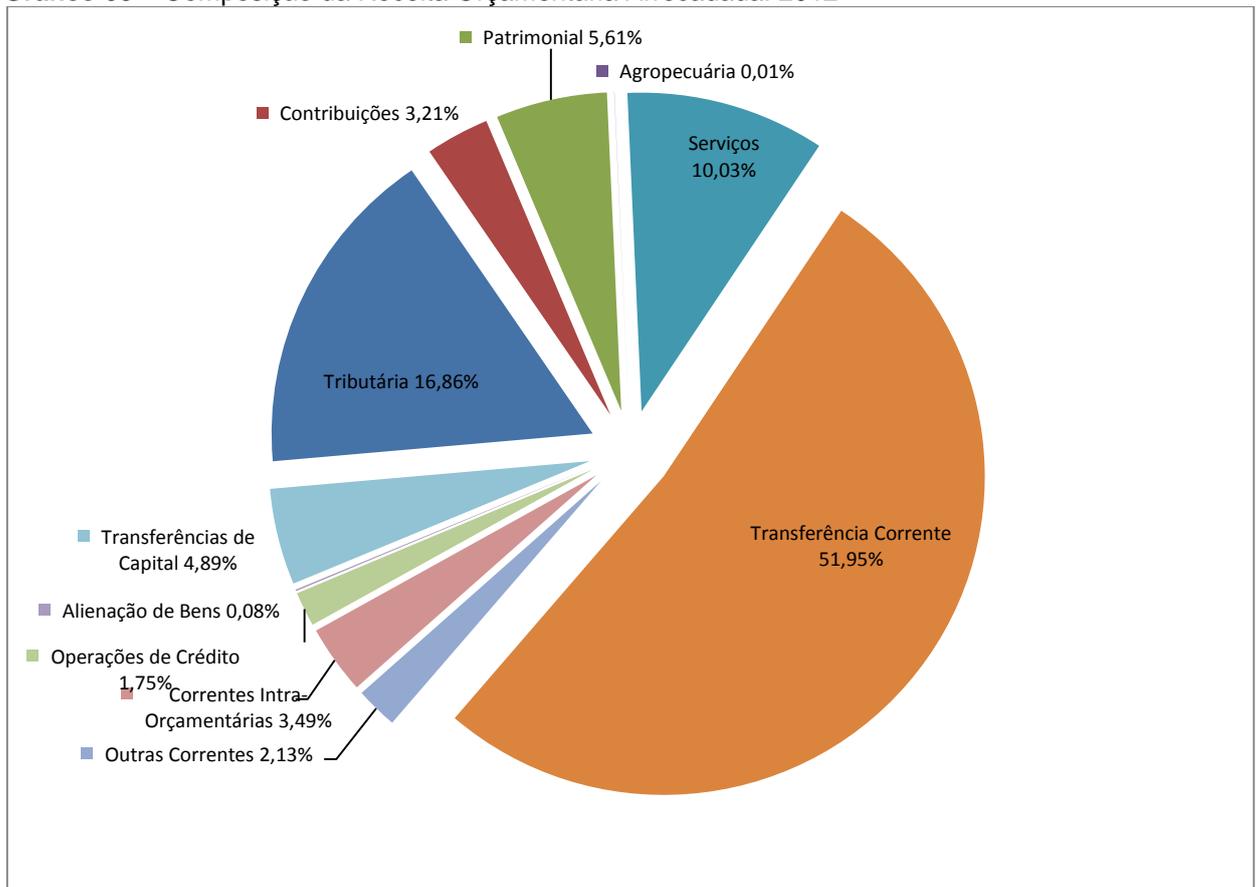
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	125.360.000,00	130.179.580,04	103,84

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Contribuições	17.545.100,00	24.822.038,60	141,48
Receita Patrimonial	32.153.607,00	43.301.987,06	134,67
Receita Agropecuária	50.000,00	60.198,56	120,40
Receita de Serviços	96.459.000,00	77.479.556,11	80,32
Transferências Correntes	438.080.421,00	401.250.896,08	91,59
Outras Receitas Correntes	22.924.300,00	16.413.389,09	71,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	18.103.900,00	26.951.633,60	148,87
RECEITA CORRENTE	750.676.328,00	720.459.279,14	95,97
Operações de Crédito	33.250.003,00	13.506.858,30	40,62
Alienação de Bens	81.000,00	595.350,00	735,00
Transferências de Capital	96.059.336,00	37.753.043,84	39,30
RECEITA DE CAPITAL	129.390.339,00	51.855.252,14	40,08
TOTAL DA RECEITA	880.066.667,00	772.314.531,28	87,76

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

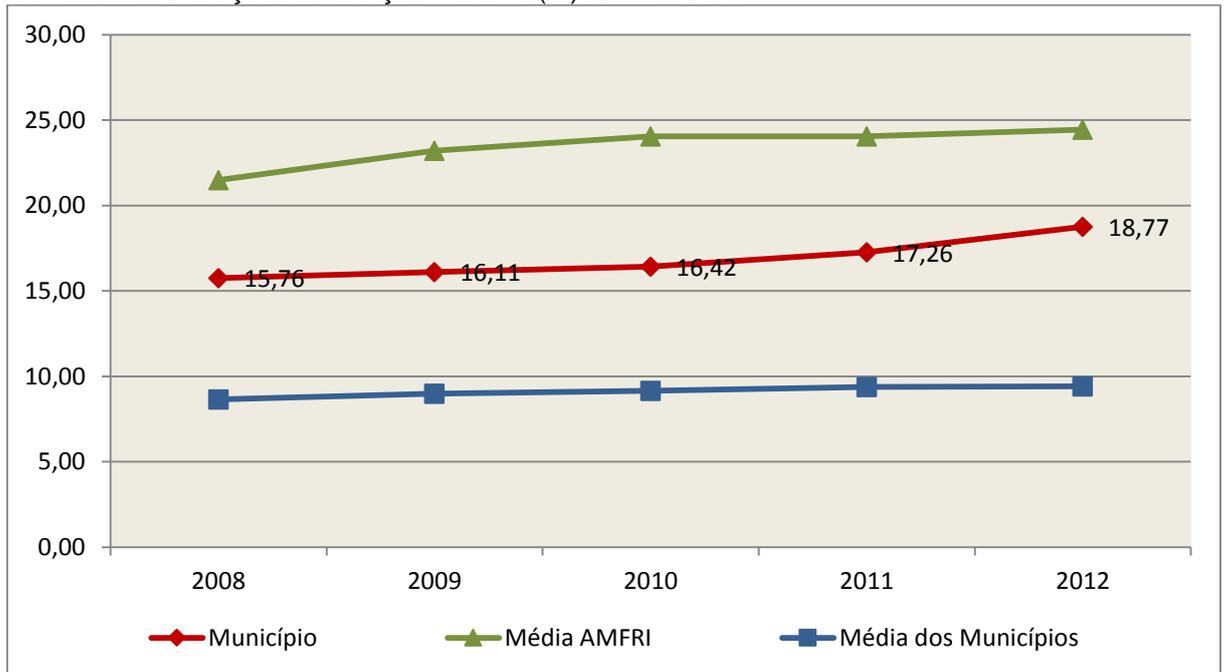


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **51,95%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

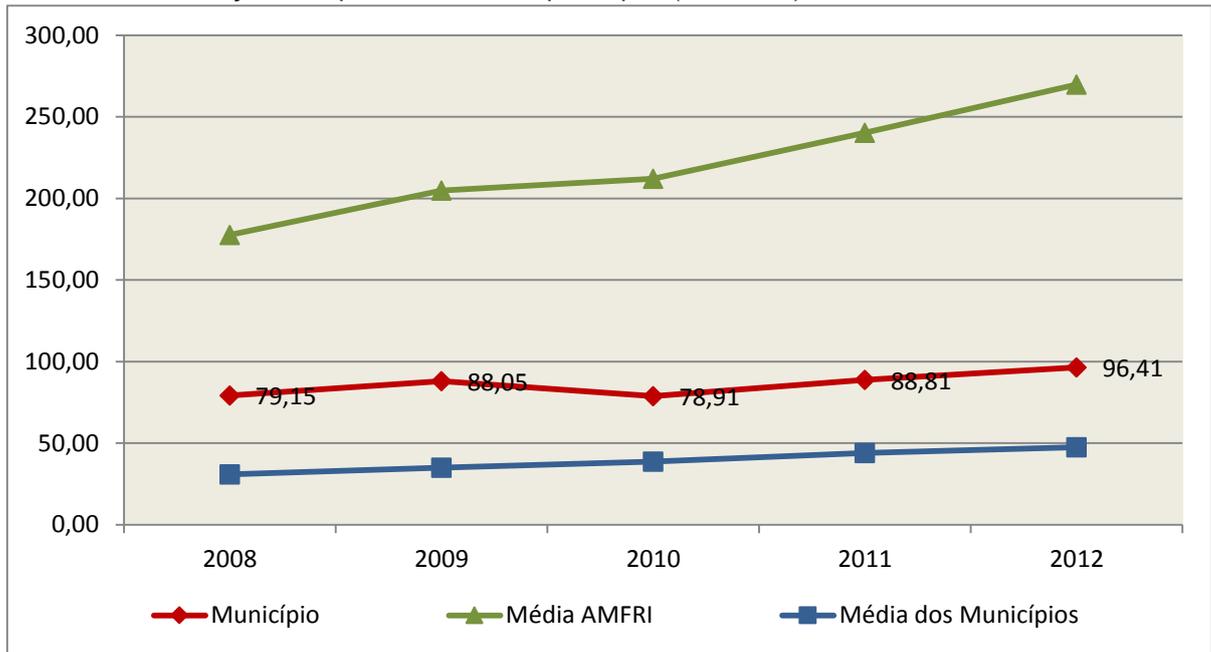


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

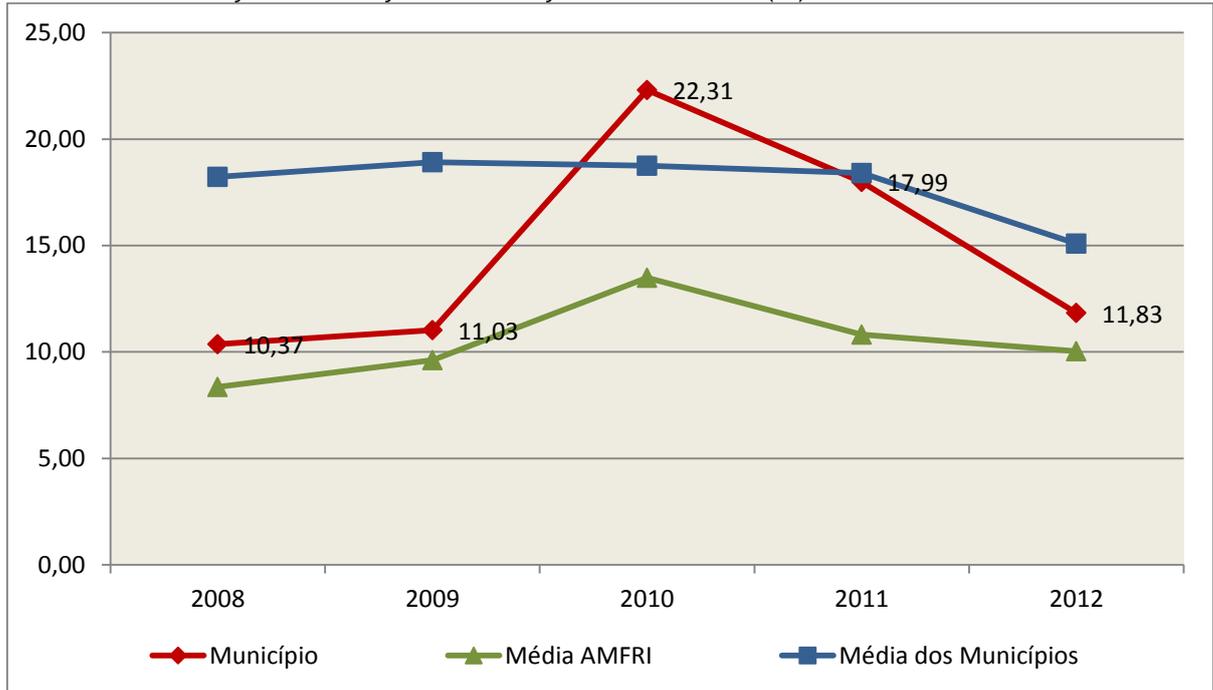
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
81.839.442,01	11.880.353,27	0,00	0,00	9.681.733,10	29.054,85	84.009.007,33

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	27.160.236,58	21.751.246,03	80,08
02-Judiciária	7.810.000,00	7.259.102,94	92,95
04-Administração	106.025.664,76	89.114.254,89	84,05
06-Segurança Pública	18.538.918,99	16.498.560,97	88,99
08-Assistência Social	28.059.677,05	19.599.948,39	69,85
09-Previdência Social	33.653.944,55	28.133.096,59	83,60
10-Saúde	162.425.079,44	153.094.630,61	94,26
11-Trabalho	1.948.002,00	1.810.049,46	92,92
12-Educação	176.741.161,75	158.806.837,98	89,85
13-Cultura	9.645.309,25	6.964.597,91	72,21
15-Urbanismo	193.029.468,18	100.973.897,59	52,31
16-Habitação	30.145.941,25	5.864.259,50	19,45
17-Saneamento	43.564.003,94	27.532.219,46	63,20
18-Gestão Ambiental	4.313.009,00	2.153.071,11	49,92
20-Agricultura	4.763.821,00	4.408.473,08	92,54
23-Comércio e Serviços	8.452.086,89	4.999.689,82	59,15
26-Transporte	83.163.267,43	67.925.707,24	81,68

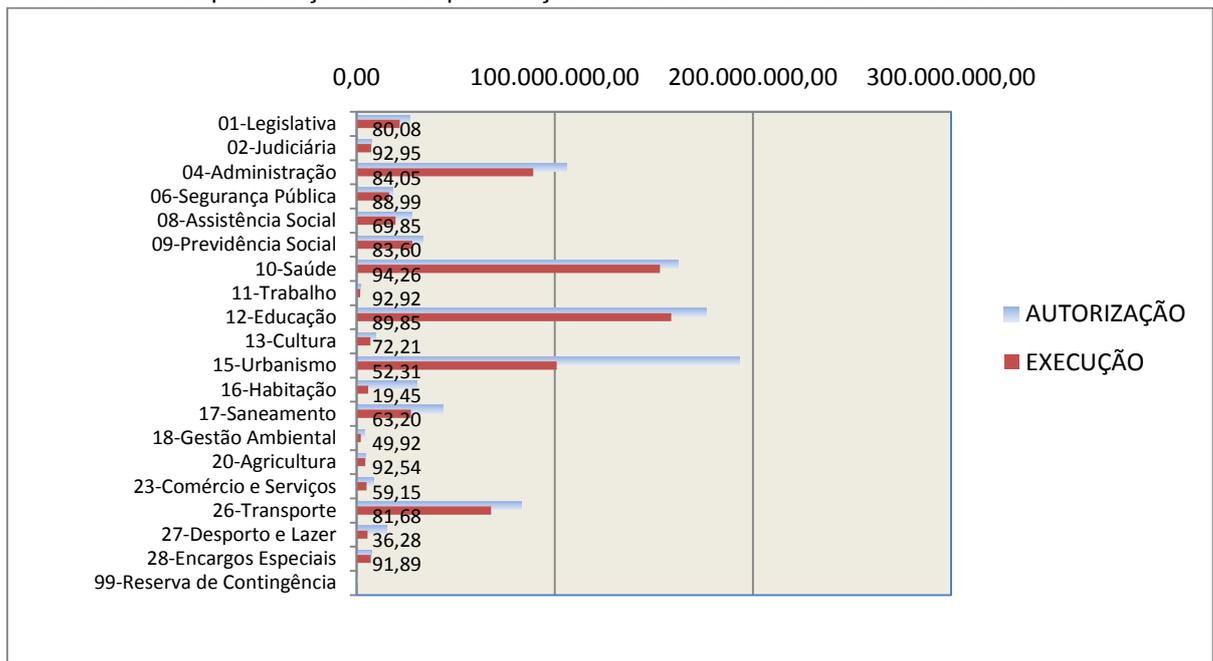
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	15.201.349,79	5.515.215,44	36,28
28-Encargos Especiais	7.815.000,00	7.181.053,40	91,89
99-Reserva de Contingência	490.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	962.945.941,85	729.585.912,41	75,77

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	7.122.244,64	9.963.814,46	12.040.000,00	15.634.626,10	21.751.246,03
02-Judiciária	4.080.861,74	2.901.431,59	6.511.946,51	5.910.306,97	7.259.102,94
04-Administração	165.906.068,84	153.714.446,55	69.993.523,82	86.771.615,27	89.114.254,89
06-Segurança Pública	5.036.063,50	6.661.776,45	13.958.584,29	15.292.346,04	16.498.560,97
08-Assistência Social	5.015.412,21	4.993.834,03	14.035.102,92	15.555.597,65	19.599.948,39
09-Previdência Social	-	-	18.059.177,35	22.802.120,95	28.133.096,59
10-Saúde	88.347.672,10	103.475.561,58	115.609.331,10	131.630.611,90	153.094.630,61
11-Trabalho	111.792,67	71.924,84	1.102.645,49	1.262.754,49	1.810.049,46
12-Educação	94.444.557,44	107.993.825,07	121.852.911,99	135.303.063,70	158.806.837,98
13-Cultura	2.919.511,36	1.837.487,39	5.846.300,93	6.955.067,13	6.964.597,91
14-Direitos da Cidadania	8.800,00	24.361,18	-	-	-
15-Urbanismo	24.419.704,32	7.141.577,80	58.285.095,85	93.344.446,98	100.973.897,59
16-Habitação	6.163.132,98	2.522.020,61	2.768.059,21	2.758.098,87	5.864.259,50
17-Saneamento	29.466.915,81	32.010.593,58	38.379.025,87	41.497.438,27	27.532.219,46
18-Gestão Ambiental	13.588.615,12	13.142.361,78	1.509.435,04	1.716.594,14	2.153.071,11
20-Agricultura	1.224.941,01	619.685,23	3.346.314,35	3.786.735,13	4.408.473,08
23-Comércio e Serviços	4.504,55	-	4.242.751,74	4.989.695,62	4.999.689,82
24-Comunicações	338.689,21	145.069,85	-	-	-
26-Transporte	33.224.069,91	18.952.981,09	52.106.649,41	70.274.001,03	67.925.707,24
27-Desporto e Lazer	2.624.891,01	1.541.522,79	3.260.836,26	3.936.922,98	5.515.215,44
28-Encargos Especiais	5.885.655,55	8.780.023,97	3.913.228,76	4.931.031,22	7.181.053,40
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	489.934.103,97	476.494.299,84	546.820.920,89	664.353.074,44	729.585.912,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.200.919,37	4,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.028.242,74	17,64
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	19.386.106,37	4,68
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	10.173.633,61	2,46
Cota do ICMS	214.911.954,75	51,92
Cota-Parte do IPVA	20.573.916,10	4,97

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.505.480,92	0,85
Cota-Parte do FPM	45.240.648,57	10,93
Cota do ITR	177.563,24	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	1.119.632,04	0,27
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.214.422,12	1,74
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	365.397,53	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	413.897.917,36	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	750.199.152,30
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	56.691.506,76
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	748.785,44
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	14.740.694,84
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	9.182,46
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	678.008.982,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Itajaí (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	141.989.516,21	195.176.134,67	Financeiro	18.070.391,22	26.551.463,41
Disponível	140.383.148,36	193.755.183,17	Depósitos	3.974.869,21	4.540.779,53
Bancos Conta Movimento	3.607.934,57	8.968.062,91	Consignações	3.429.987,15	3.951.093,33
Bancos Conta Vinculada	18.709.151,44	19.664.880,02	Depósitos de Diversas Origens	544.882,06	589.686,20
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	9.371.663,22	7.980.313,56	Restos a Pagar	14.095.522,01	22.010.683,88
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	13.509.196,08	23.845.471,27	Obrigações a Pagar	14.095.522,01	22.010.683,88
Investimentos do RPPS	95.185.203,05	133.296.455,41			
Realizável	1.384.055,66	1.390.872,21			
Créditos a Receber	257.110,64	263.717,19			
Valores em Trânsito Realizável	0,00	210,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.126.945,02	1.126.945,02			
Realizáveis a Longo Prazo	222.312,19	30.079,29			
Permanente	404.281.625,99	428.731.153,88	Permanente	128.681.420,62	147.736.270,07
Créditos	6.077.582,13	6.300.066,81	Dívida Fundada	51.671.383,77	51.889.409,21
Créditos a Receber	6.055.574,16	6.263.841,20	Débitos Consolidados	4.878.463,92	4.209.055,39
Devedores - Entidades e Agentes	22.007,97	36.225,61	Precatórios a Pagar	-	1.228.832,94
Bens e Valores em Circulação	950.383,91	1.456.771,92	Dívidas Renegociadas	2.283.107,84	1.483.342,32
Dívida Ativa	81.839.442,01	84.008.902,93	Obrigações a Pagar	2.595.356,08	1.496.880,13
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	3.550.000,00	3.550.000,00	Diversos	72.131.572,93	91.637.805,47
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	78.289.442,01	80.458.902,93	Obrigações a Pagar	3.012.553,52	3.302.614,93
Realizável a Longo Prazo	2.658.757,70	2.658.757,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias	69.088.338,77	85.028.015,08
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.427.306,57	2.427.306,57	Outras Obrigações Exigíveis	30.680,64	30.680,64
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	231.451,13	231.451,13	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	312.755.460,24	334.306.654,52	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	3.276.494,82
Bens Móveis e Imóveis	312.774.723,10	334.344.822,77			
Bens Imóveis	247.466.005,86	261.104.289,08			
Bens Móveis	65.308.717,24	73.240.533,69			
Bens Intangíveis	73.934,62	73.934,62			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	93.197,48	112.102,87			
ATIVO REAL	546.271.142,20	623.907.288,55	PASSIVO REAL	146.751.811,84	174.287.733,48
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	399.519.330,36	449.619.555,07
			Ativo Real Líquido	399.519.330,36	449.619.555,07
TOTAL	546.271.142,20	623.907.288,55	TOTAL	546.271.142,20	623.907.288,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 25.022.456,12** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,59** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 2.842.865,04** passando de um Superávit de **R\$ 27.865.321,16** para um Superávit de **R\$ 25.022.456,12**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 14.877.790,14**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	140.862.571,19	194.049.189,65	53.186.618,46
Passivo Financeiro	18.070.391,22	35.771.710,25	17.701.319,03
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	122.792.179,97	158.277.479,40	35.485.299,43
Ativo Financeiro do RPPS	95.211.027,25	133.319.759,82	38.108.732,57
Passivo Financeiro do RPPS	284.168,44	64.736,54	-219.431,90
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	27.865.321,16	25.022.456,12	-2.842.865,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 133.319.759,82, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 64.736,54, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	928.079,62
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	198.865,40
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	1.126.945,02
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	928.079,62
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual	198.865,40
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	1.126.945,02

Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	8.195.492,43
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	1.024.754,41
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	9.220.246,84

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

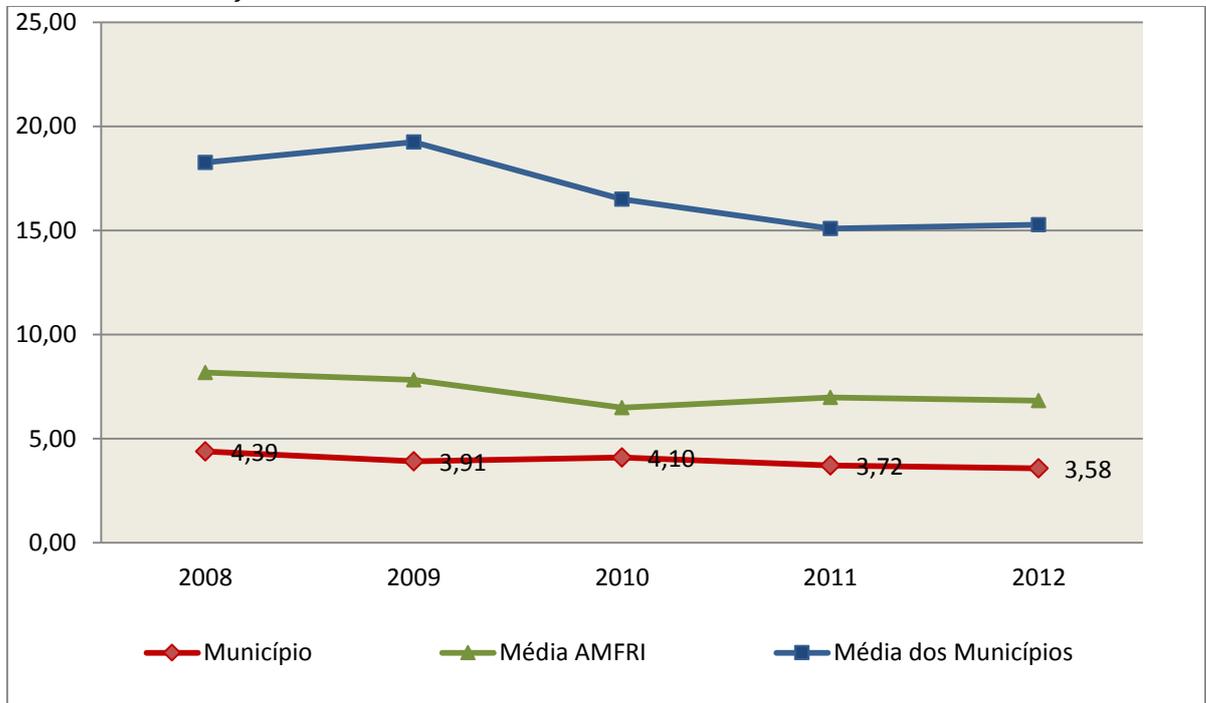
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	489.934.103,97	476.494.299,84	546.820.920,89	664.353.074,44	729.585.912,41
2 Restos a Pagar	20.193.442,57	30.386.379,14	16.284.285,90	14.095.522,01	22.010.683,88
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	48.426.864,74	49.245.222,72	53.100.098,14	45.651.543,94	60.729.429,83
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	28.651.132,85	33.987.941,33	18.737.716,10	17.786.222,78	35.706.973,71
5 Ativo Real	388.087.403,82	422.700.243,71	485.226.673,60	546.271.142,20	623.907.288,55
6 Passivo Real	88.435.359,36	108.168.945,90	118.220.139,16	146.751.811,84	174.287.733,48
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,39	3,91	4,10	3,72	3,58
Situação Financeira (3÷4)	1,69	1,45	2,83	2,57	1,70
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,12	6,38	2,98	2,12	3,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



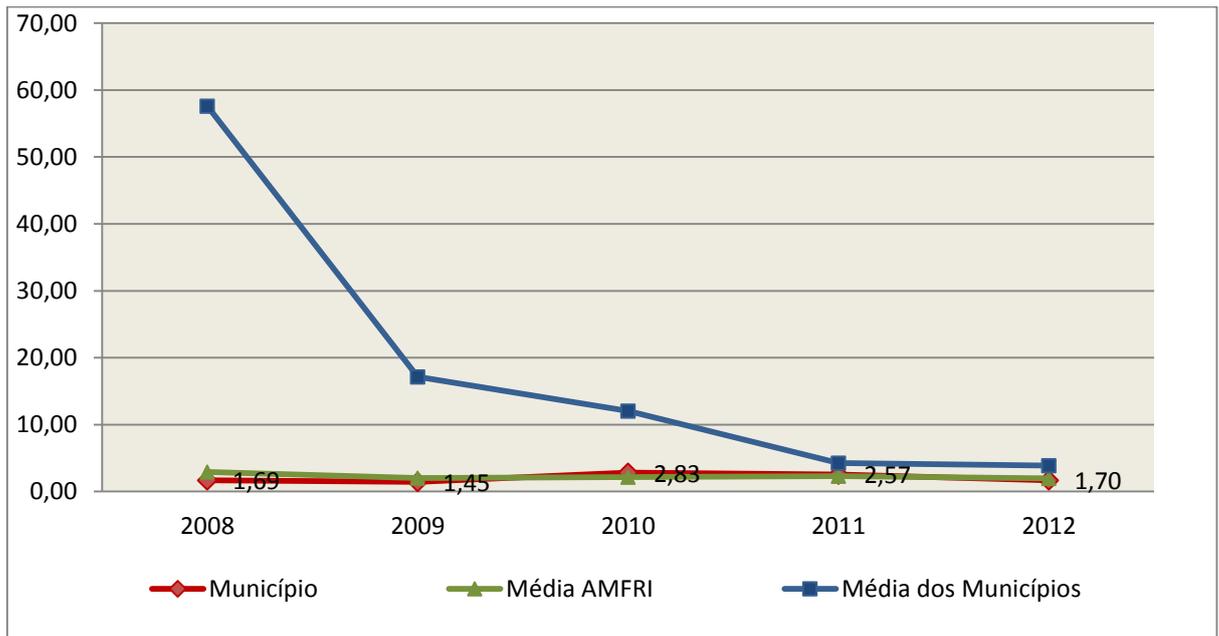
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **3,58** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

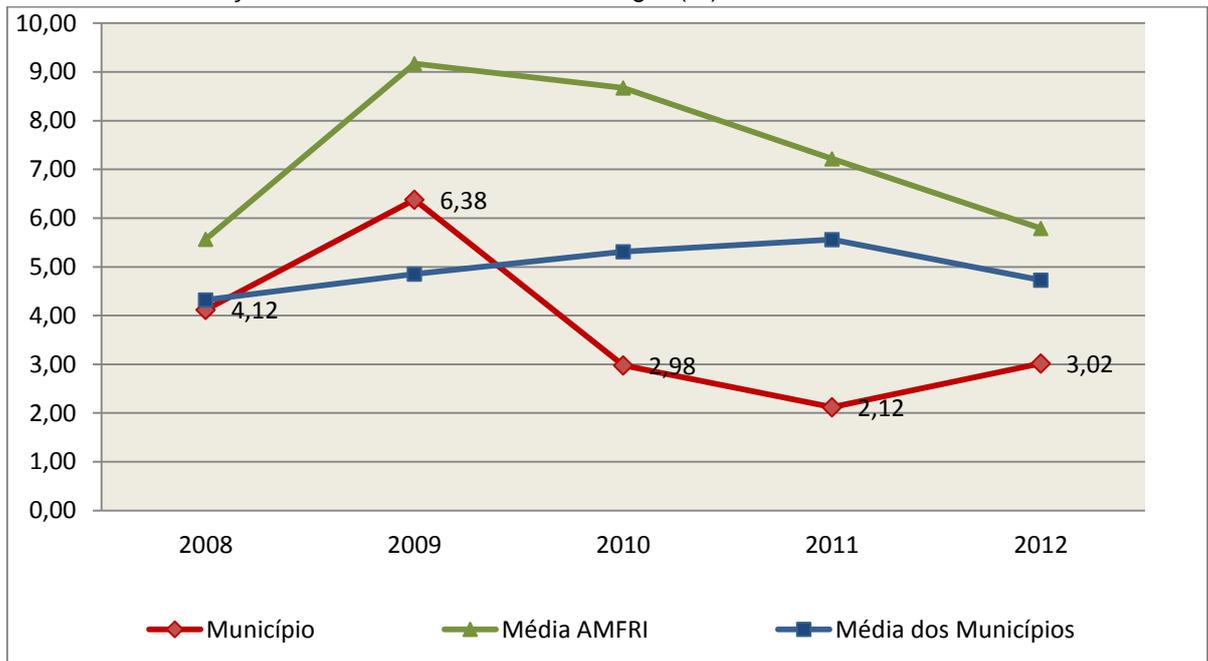
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,70** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Itajaí é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,02%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 75.455.595,37** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 13.370.907,77**, representando **3,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

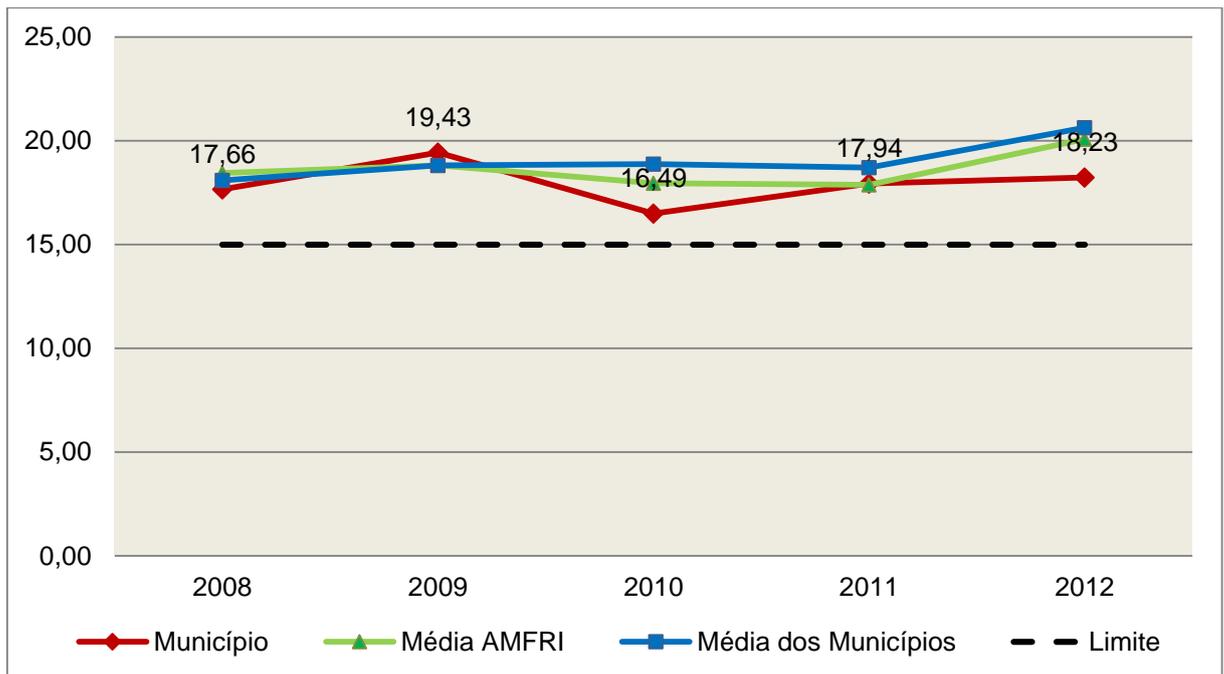
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	413.897.917,36	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.094.630,61	36,99
Atenção Básica	122.303.931,80	29,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.209.742,91	3,19
Vigilância Sanitária	1.979.492,97	0,48
Vigilância Epidemiológica	1.661.176,05	0,40
Administração Geral	13.940.286,88	3,37
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	77.639.035,24	18,76
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	75.455.595,37	18,23
Valor Mínimo a ser Aplicado	62.084.687,60	15,00
Valor Acima do Limite	13.370.907,77	3,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itajaí em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 112.544.235,92** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,19%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 9.069.756,58**, representando **2,19%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

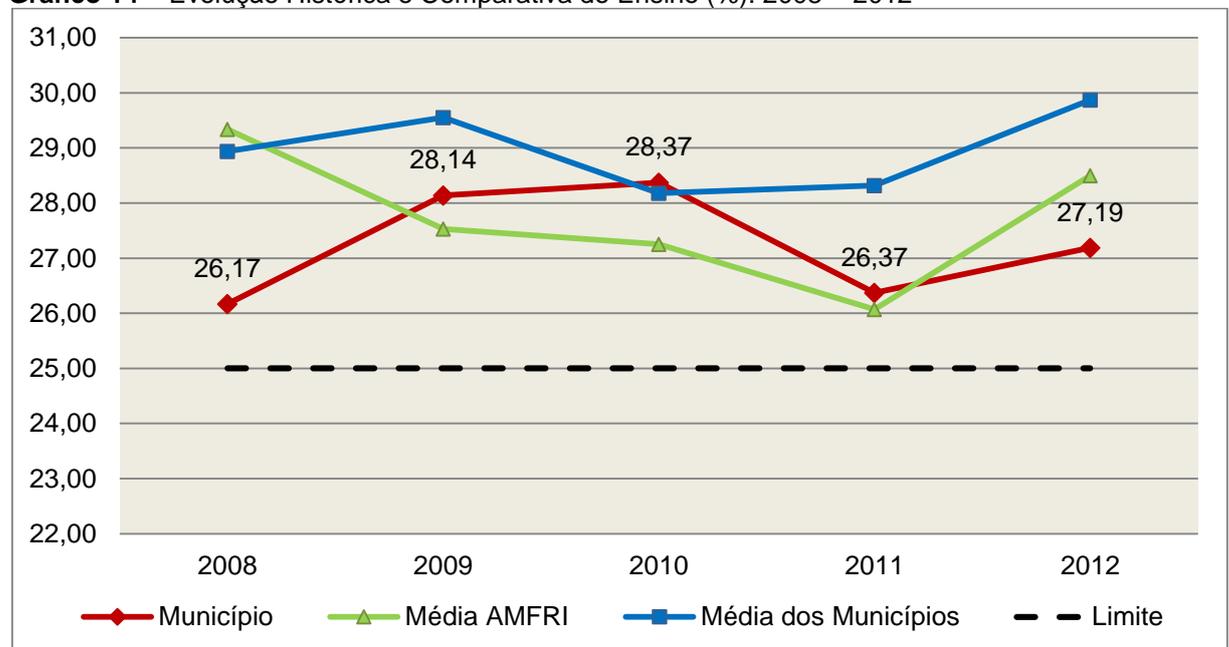
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	413.897.917,36	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	58.274.409,51	14,08
Educação Infantil	58.274.409,51	14,08
Valor Aplicado Ensino Fundamental	96.737.180,79	23,37
Ensino Fundamental	96.737.180,79	23,37
Valor Aplicado Ensino Básico	3.048.714,61	0,01
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino	3.048.714,61	0,01
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	26.999.553,85	6,52
(-) Ganho com FUNDEB	18.331.412,48	4,43
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	185.102,66	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	112.544.235,92	27,19
Valor Mínimo a ser Aplicado	103.474.479,34	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	9.069.756,58	2,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itajaí em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 75.119.443,89**, equivalendo a **99,88%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

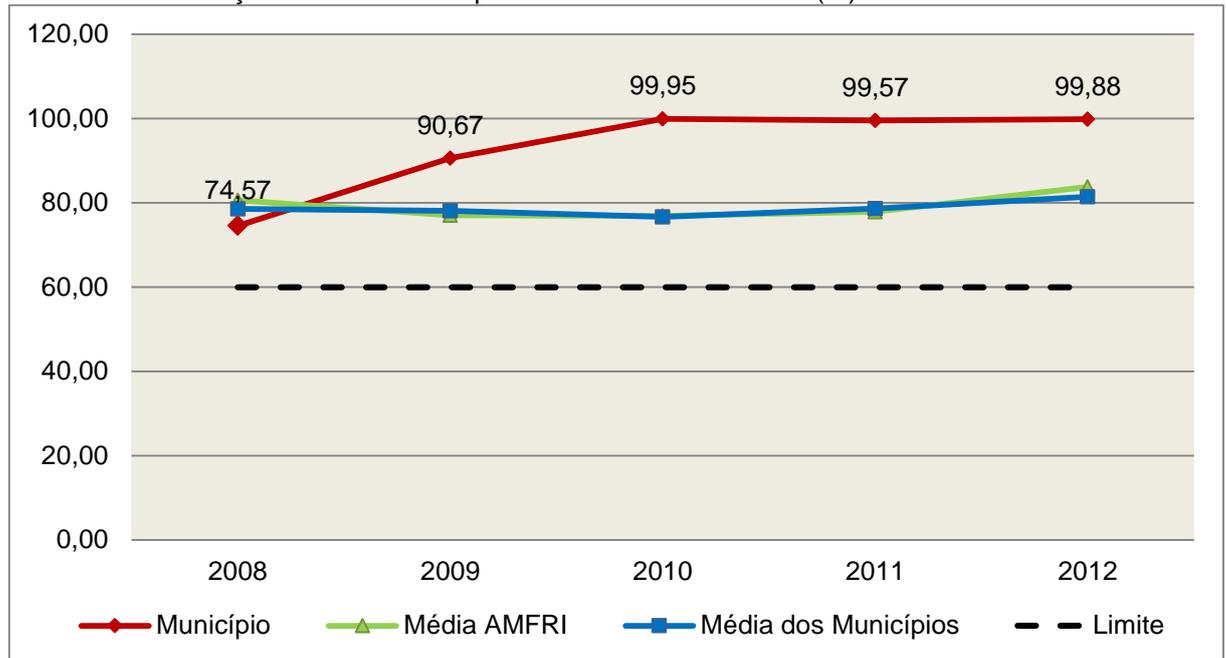
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	75.022.919,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	185.102,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	75.208.021,90
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	45.124.813,14
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	75.119.443,89
Valor Acima do Limite	29.994.630,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 75.119.443,89**, equivalendo a **99,88%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

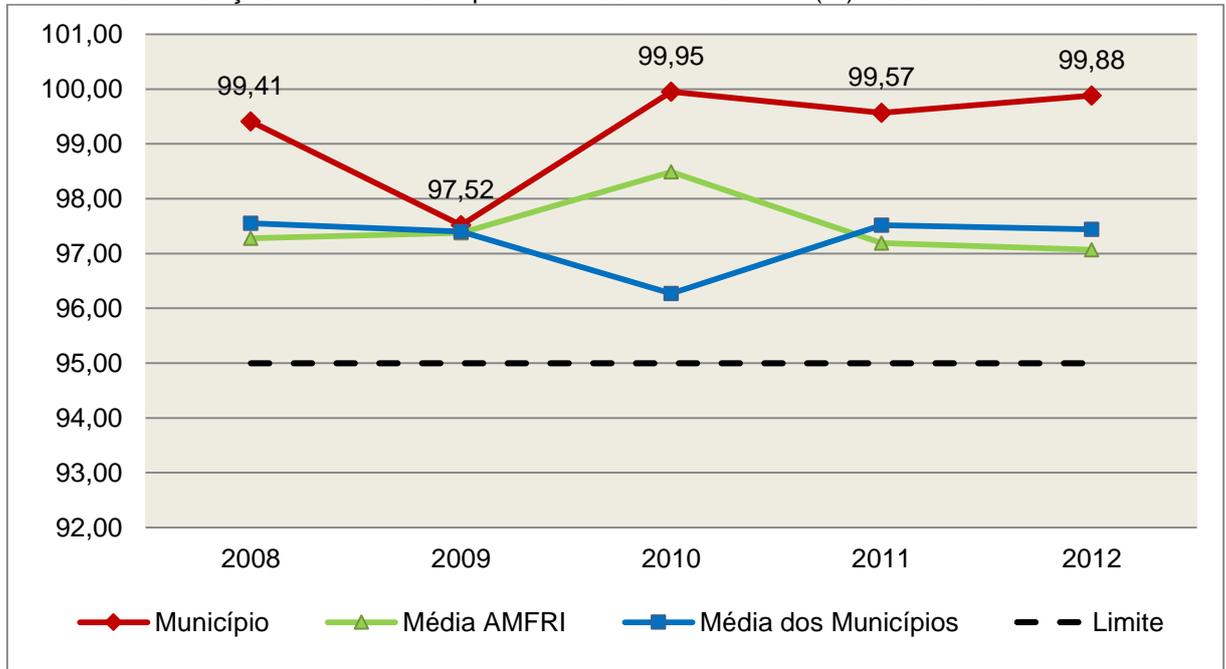
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	75.208.021,90
95% dos Recursos do FUNDEB	71.447.620,81
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	75.119.443,89
Valor Acima do Limite	3.671.823,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Itajaí ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 297.856,21, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	88.578,01
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	88.578,01

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	678.008.982,80	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	406.805.389,68	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	322.711.324,91	47,60
Pessoal e Encargos	318.946.519,78	47,04
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	2.904.131,55	0,43
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	860.673,58	0,13
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	10.409.816,18	1,54
Pessoal e Encargos	10.409.816,18	1,54
Total das deduções das despesas com pessoal*	29.818.336,70	4,40
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	303.302.804,39	44,73
Valor Abaixo do Limite (60%)	103.502.585,29	15,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

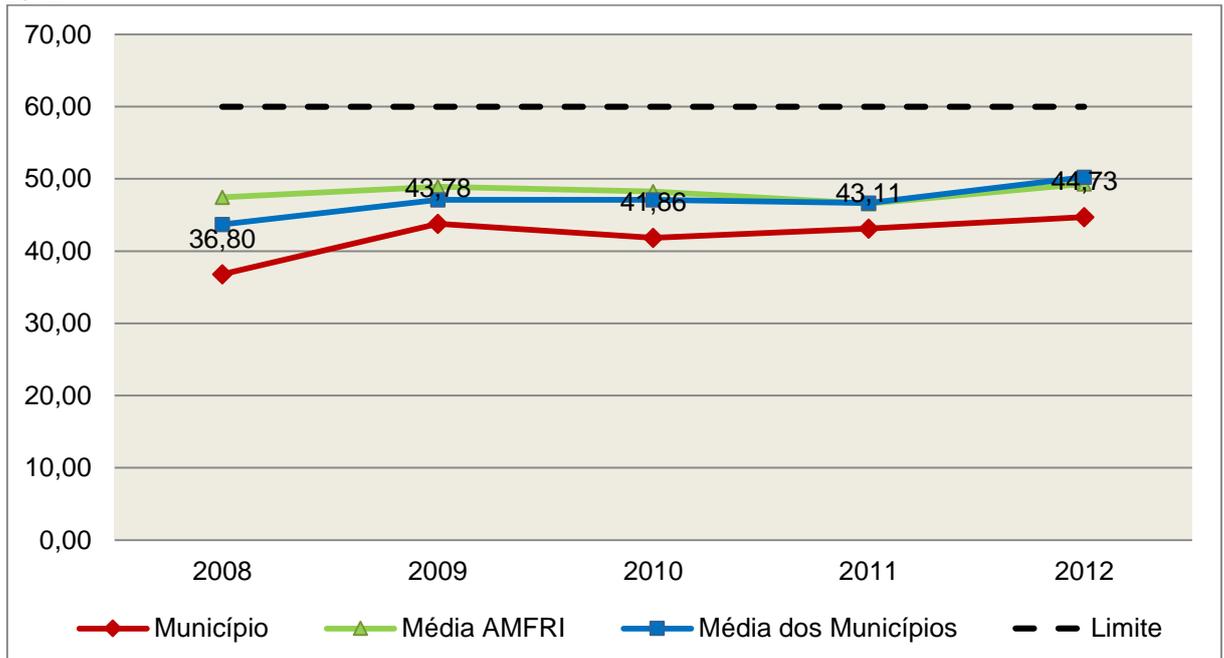
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

** Apurada conforme resposta ao Ofício Circular (fls. 501/516) e dados apurados na Informação Auditoria (fls. 536 a 546 dos autos)

No exercício em exame, o Município gastou **44,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Itajaí, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	678.008.982,80	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	366.124.850,71	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	322.711.324,91	47,60
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	29.818.336,70	4,40
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	292.892.988,21	43,20
Valor Abaixo do Limite (54%)	73.231.862,50	10,80

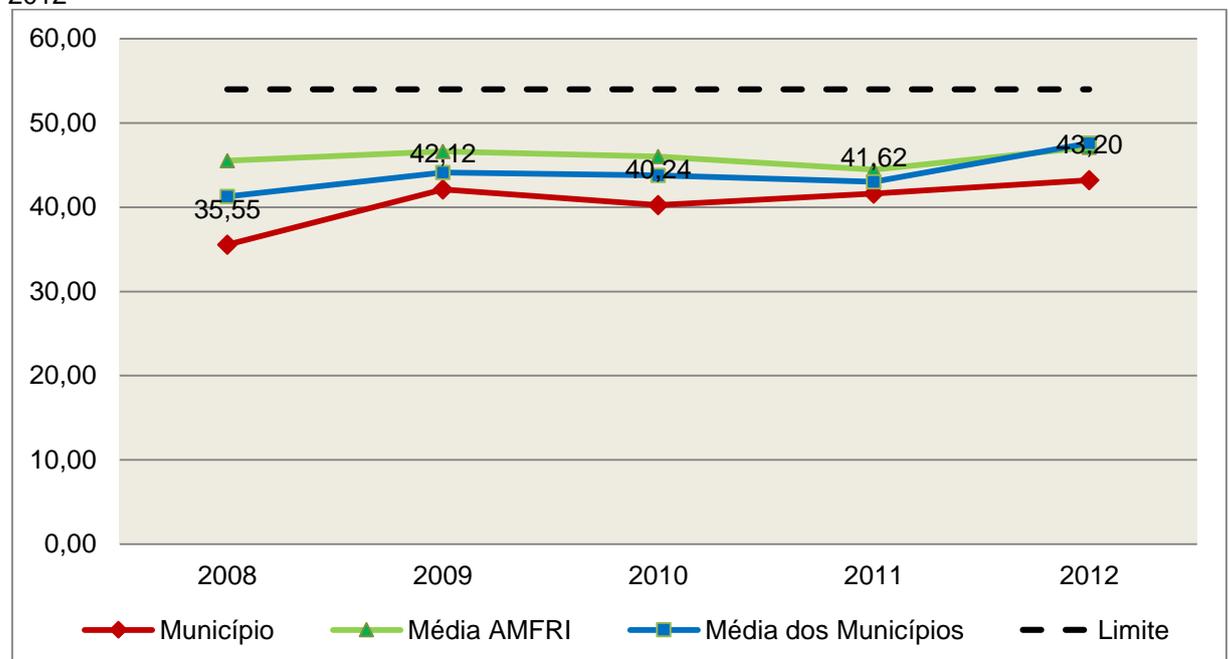
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	678.008.982,80	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	40.680.538,97	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	10.409.816,18	1,54
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	10.409.816,18	1,54
Valor Abaixo do Limite (6%)	30.270.722,79	4,46

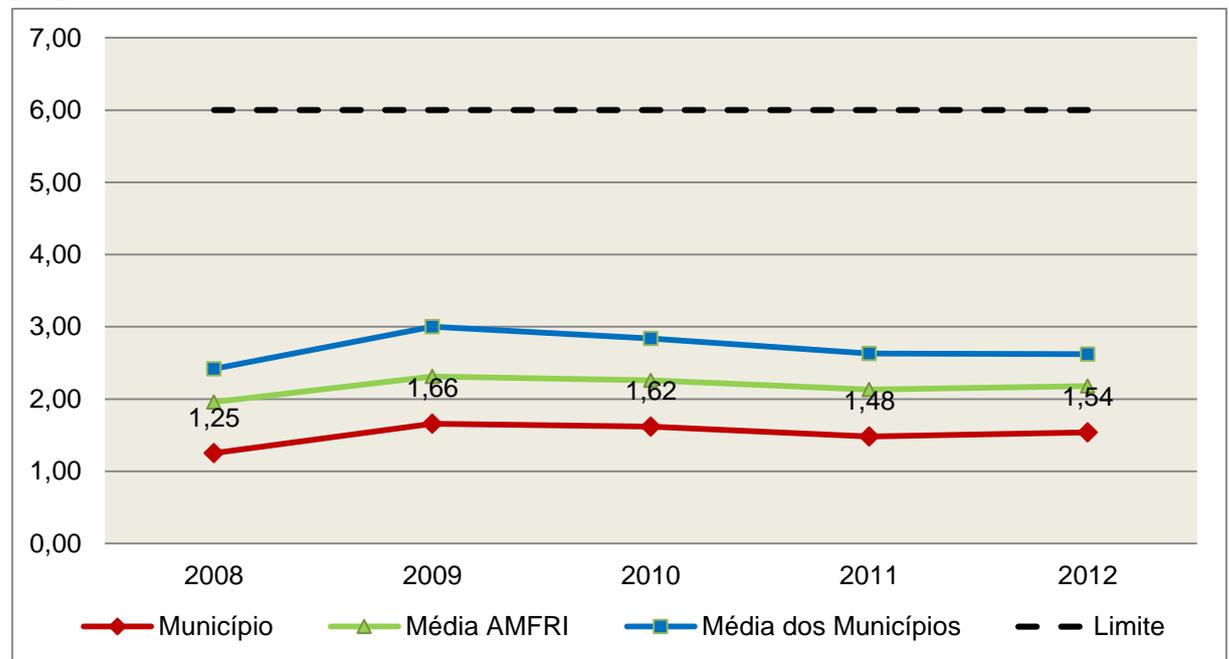
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das

ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Itajaí, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 694.771,92) representa 0,18% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 387.136.375,17).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 413 a 435, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 427 a 429;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 430.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
 - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
 - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
 - b) lançamento, quando for o caso; e
 - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Itajaí**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 169.927 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, I, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2010.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 21 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para	CUMPRIU

acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 01/10/2013.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos

anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Itajaí**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	2.204.767,51	Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.058,42	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.344.684,07	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 86.978,01	173.956,02	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	317.090,38	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	79.793,31	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	22.288.628,34	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	480,41	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	365.292,75	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	30.925,48	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	93.622,04	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	195.660,42	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-20.820,52	Não Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	12.962,92	Cumpriu
58 - Salário Educação	2.831.722,76	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	105.048,77	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	16.133,37	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	949.460,58	Cumpriu
63 - Bolsa Família	60.959,39	Cumpriu
64 - Atenção Básica	1.977.157,12	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.778.567,11	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	441.548,41	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	163.186,35	Cumpriu
68 - Assistência Farmacêutica Estratégica	67,93	Cumpriu
70 - Gestão SUS	699.188,22	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-1.749,00	Não Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	825.824,13	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	473.230,37	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-22.569,52	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-6.463.727,33	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.508.683,27	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-22.906,35	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-10.995.316,95	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí e da Superintendência do Porto de Itajaí, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de ITAJAÍ contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e

RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 10.995.316,95 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 56 - R\$ 20.820,52 e FR 71 - R\$ 1.749,00), no montante de R\$ 22.569,52, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 10.995.316,95** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 56 - R\$ 20.820,52 e FR 71 - R\$ 1.749,00), no montante de **R\$ 22.569,52**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1).
- 9.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 9.220.246,84**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02 e item 1.2.1.2).
- 9.1.3 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Valores Pendentes a Curto Prazo”, no montante de **R\$ 1.126.945,02**, em decorrência de valores pendentes de exercícios anteriores sem movimentação, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (Itens 1.2.1.3 e 4.1).

- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 10.035,07**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -2.842.865,04) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.819.721,44), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.966.821,33, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.4, 3.1 e 4.2).
- 9.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 7º, II-B do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 1.2.1.7).
- 9.1.6 Remessa indevida de informações no Sistema e-Sfinge relativa às especificações das fontes de recursos, contrariando os artigos 3º e 4º da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 3º, I da Instrução Normativa n.º TC 01/2005 e a Tabela 01 - Especificação das Destinações de Recursos (itens 1.2.1.5 e 2.2, Informação Auditoria, fls. 540 a 542).
- 9.1.7 Despesas liquidadas até 31/12/2012, registradas como Restos a Pagar não Processados, no montante de **R\$ 378.555,56**, em desacordo com os artigos 36 c/c 63 e 85, da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.6 e 2.4, Informação Auditoria, fls. 544 a 545).
- 9.1.8 Registros divergentes para uma mesma especificação de fonte de recursos nas contas do Sistema Financeiro (Bancos) e nas contas do Sistema Compensado (disponibilidades por fontes de recursos a utilizar mais comprometida), caracterizando afronta ao disposto no artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.8 e 2.1, Informação Auditoria, fls. 539 a 540).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 4.819.721,44
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 25.022.456,12
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,23%
4.2) Ensino	25,00%	27,19%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,88%
	95,00%	99,88%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,73%
b) Poder Executivo	54,00%	43,20%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,54%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Itajaí**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 21/11/2013.

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 21/11/2013.

LUIZ CLÁUDIO VIANA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle
Inspetoria 1

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.320.868,38
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.602,37
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	223.098,43
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	14.466,06
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	77.639.035,24

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	4.209.191,95
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	5.203.464,35
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	11.606.934,59
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.247.681,82
Outras despesas dedutíveis com Ensino Básico	698.204,34
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	34.076,80
Total das deduções das despesas com Educação Básica	26.999.553,85

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	28.120.021,43
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	1.698.315,27
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	29.818.336,70
Total das deduções das despesas com pessoal	29.818.336,70

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	75.022.919,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	185.102,66
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	88.578,01
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	75.119.443,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	399.135,89	183.785,69	155.729,33
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	301	149.077,49	147.682,49	127.516,58
64 - Atenção Básica	2012	301	10.118.717,65	9.802.573,58	9.384.771,23
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	60.364.892,58	59.863.563,45	59.067.441,92
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	2.468.520,47	2.194.056,22	2.159.069,51
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	279.969,46	272.477,78	265.216,35
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	618.198,04	554.804,92	523.185,98
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	302	1.962.846,31	1.929.990,31	1.871.140,72
68 - Assistência Farmacêutica Estratégica	2012	302	132.300,20	132.300,20	132.300,20
70 - Gestão SUS	2012	301	421.133,82	302.119,02	133.945,16
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	4.740,00	4.740,00	4.740,00
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	302	401.336,47	401.336,47	401.336,47
TOTAL			77.320.868,38	75.789.430,13	74.226.393,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	639	24/02/2012	AIPRA - ASSOC. ITJ. DE PROTECAO AOS ANIMAIS	16.238,40	16.238,40	16.238,40	Valor referente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2011/SMS/FMS relativo a prestação de serviços veterinários para castração de animais de pequeno porte e atendimento de Urgência e Emergencia de caes e gatos no território do Município de Itajaí.
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1095	29/03/2012	AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA	3.816,59	3.816,59	3.816,59	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1284	18/04/2012	DISTRIB MULLER COM E REPRES LTDA	782,12	782,12	782,12	AQUISIÇÃO DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO NA PALESTRA DE ENFRENTAMENTO DE BULLING ESCOLAR QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/04/2012, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e Transf	305	2052	18/06/2012	VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA	18.655,35	18.655,35	18.655,35	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Itajaí	de impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	3451	10/10/2012	VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA	10.617,65	10.617,65	10.617,65	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1161	02/04/2012	PREFEITURA MUN. DE ITAJAI	1.668,79	1.668,79	1.668,79	Referente ao pagamento de Multas, Licenciamento e seguros DPVAT de dois carro da saúde Carro : Ford/Fiesta Placa: MDD 5683 Carro : VW/KOMBI Placa: MHY 3880
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1725	23/05/2012	PREFEITURA MUN. DE ITAJAI	2.004,02	2.004,02	2.004,02	Pagamento de de LICENCIAMENTO, SEGUROS E MULTAS dos veiculos pertecentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	179	10/01/2012	AIPRA - ASSOC. ITJ. DE PROTECAO AOS ANIMAIS	16.238,40	16.238,40	16.238,40	Valor referente Primeiro Aditivo ao Contrato 001/2011/SMS/FMS relativo a prestação de serviços veterinários para castração de animais de pequeno porte e atendimento de Urgência e Emergencia de caes e gatos no território do Municipio de Itajaí.
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1096	29/03/2012	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	1.708,00	1.708,00	1.708,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1097	29/03/2012	VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA	8.873,05	8.873,05	8.873,05	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TOTAL						80.602,37	80.602,37	80.602,37	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Itajaí

Competência: 01/2012 à 06/2012

descriçãoFuncao: 10- Saúde

descriçãoSubFuncao: 122- Administração Geral

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenhado R\$	Vi. Liquidado R\$	Vi. Pago R\$	Vi. Não Liquidado	Histórico
2	<u>52</u>	02/01/12 00:00:00	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA-ME	268.001,16	245.667,73	245.667,73	22.333,43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL 2º Aditivo
2	<u>55</u>	02/01/12 00:00:00	ITAKE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.550,00	3.900,00	3.900,00	650,00	SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO POR FIBRA OPTICA Referente ao Exercício de 2012 (01.01.2012 a 29.07.2012)
2	<u>260</u>	10/01/12 00:00:00	PUBLICA INFORMÁTICA LTDA	66.000,00	38.400,00	35.248,00	27.600,00	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM CARÁTER ANUAL, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
2	<u>290</u>	11/01/12 00:00:00	CASVIG CATARINENSE DE SEG. E VIGIL	381.961,89	339.493,68	339.493,68	42.468,21	Prestação de serviços de vigilância e segurança humana e monitoramento de alarme para o Fundo Municipal de Saúde
2	<u>745</u>	29/02/12 00:00:00	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME	255.470,00	251.212,16	251.212,16	4.257,84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY
2	<u>1911</u>	14/06/12 00:00:00	SOCIEDADE JORNALÍSTICA ESMERALDA LTDA-ME	400,00			400,00	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS QUE ATUARÃO NO UPA 24 HORAS. TERÇA A SÁBADO (CINCO INSERÇÕES).
2	<u>1939</u>	14/06/12 00:00:00	MIL NEGÓCIOS LTDA	6.190,29	6.018,39	5.158,62	171,90	3º Termo Aditivo - Renovação e Reajuste Fornecimento de antenas, almejando o acesso das unidades de Saúde ao sistema de regulação, controle de medicamentos via internet
2	<u>3589</u>	22/10/12 00:00:00	SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	15,00			15,00	AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA USO DA AUDITORIA
2	<u>4086</u>	05/12/12 00:00:00	CASVIG CATARINENSE DE SEG. E VIGIL	163.587,15	153.269,76	153.269,76	10.317,39	Prestação de serviços de vigilância e segurança humana e monitoramento de alarme para o Fundo Municipal de Saúde - Reemissão de Autorização de Empenho.
2	<u>4428</u>	28/12/12 00:00:00	INSS INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL	100.025,53			100.025,53	Valor Referente obrigações Patronais de INSS relativo a Folha de Pagamento competência 2012

Total Vi. Não Liquidado: 208.239,30 de 208.239,30

descricaoFuncao: 10- Saúde
descricaoSubFuncao: 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenhado R\$	Vi. Liquidado R\$	Vi. Pago R\$	Vi. Não Liquidado	Histórico
2	<u>4156</u>	05/12/12 00:00:00	SERRALHERIA CORDEIROS	254,00			254,00	Aquisição de barras de inox para uso no UPA 24H.

Total Vi. Não Liquidado: 254,00 de 938.402,00

descricaoFuncao: 10- Saúde
descricaoSubFuncao: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenhado R\$	Vi. Liquidado R\$	Vi. Pago R\$	Vi. Não Liquidado	Histórico
2	<u>500</u>	10/02/12 00:00:00	DROGARIA MATRIZ LTDA	400.000,00	396.916,66	396.916,66	3.083,34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA NÃO PADRONIZADO.
2	<u>2061</u>	18/06/12 00:00:00	DROGARIA MATRIZ LTDA	280.000,00	277.320,29	277.320,29	2.679,71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA NÃO PADRONIZADO.
2	<u>2777</u>	10/08/12 00:00:00	TINA COMÉRCIO LTDA. ME	585,00			585,00	Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento ? UPA 24h
2	<u>3583</u>	22/10/12 00:00:00	SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	60,00			60,00	AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS para uso do DAS - UPA 24HORAS
2	<u>3902</u>	26/11/12 00:00:00	MEGAIMPRESSÕES LTDA	1.335,00			1.335,00	Aquisição de banner para a divulgação da Campanha da AID

Total Vi. Não Liquidado: 7.743,05 de 530.413,50

descricaoFuncao: 10- Saúde

descricaoSubFuncao: 305- Vigilância Epidemiológica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenhado R\$	Vi. Liquidado R\$	Vi. Pago R\$	Vi. Não Liquidado	Histórico
2	2352	04/07/12 00:00:00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1.227,00			1.227,00	Aquisição de medicamentos usados na urgencia e emergencia do P.A.
2	4204	10/12/12 00:00:00	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	496,80			496,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
2	4208	10/12/12 00:00:00	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	385,68			385,68	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
2	4209	10/12/12 00:00:00	VIEIRA E LEAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	4.152,00			4.152,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
2	4210	10/12/12 00:00:00	COMERCIAL STORINWY LTDA - ME	600,60			600,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Total Vi. Não Liquidado: 6.862,08 de 70.255,20

Total: R\$ 223.098,43

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	365	1.829.902,09	1.714.963,26	1.714.847,77
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2012	365	2.379.289,86	1.468.367,05	1.468.367,05
TOTAIS			4.209.191,95	3.183.330,31	3.183.214,82

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	365	2521	04/07/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	1.784.726,70	1.784.726,70	1.167.363,87	Referente ao 1º aditivo de renovação do contrato nº 071/2011 - RECURSOS PRÓPRIOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura	01 - Receitas	365	940	16/02/2012	SILMES COMÉRCIO DE	16.750,00	16.750,00	16.750,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Itajaí	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME				ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	944	16/02/2012	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	946	16/02/2012	CREMER S/A	6.984,00	6.984,00	6.984,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	948	16/02/2012	F.KARINE COMERCIO LTDA	126.448,00	126.448,00	126.448,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1159	01/03/2012	ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA. EPP	40.006,40	40.006,40	40.006,40	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2012 ATA: 006/2012.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1160	01/03/2012	F.KARINE COMERCIO LTDA	59.998,66	59.998,66	59.998,66	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2012 ATA: 006/2012.
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	365	976	17/02/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	1.559.507,88	1.559.507,88	1.559.507,88	Referente ao saldo do contrato nº 071/2011 - RECURSOS PRÓPRIOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	365	1027	23/02/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	997.036,72	997.036,72	997.036,72	Pagamento referente despesas com fornecimento de merenda escolar preparadas, embaladas e distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, relativo ao mes de dezembro/2011.obs:despesa classificada em despesas de exercicios anteriores, conforme solicitação da Sec.de Educação numero 018/2012 em anexo, devido a anulação do empenho original no final do exercício, por falta do documento obrigatorio em tempo hábil.
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	365	2739	23/07/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	262.525,99	262.525,99	262.525,99	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. AUTORIZAÇÃO REF. SALDO DO CONTRATO 071/2011, VIGENTE ATÉ 31/12/2012, RECURSOS PMI (CFE. CI Nº 404/2012 DOAE/SME)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	938	16/02/2012	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Ltda.	4.020,00	4.020,00	4.020,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	942	16/02/2012	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.860,00	23.860,00	23.860,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	945	16/02/2012	DENTAL MED SUL ART. ODONTOL.LTDA	46.050,00	46.050,00	46.050,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1161	01/03/2012	F.KARINE COMERCIO LTDA	213.440,00	213.440,00	213.440,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 006/2012.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1364	15/03/2012	ESCRIMATE COM.E REPR.DE MAT.ESCRITORIO E INF.LTDA	58.410,00	58.410,00	58.410,00	Referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 081/2011 - RECURSOS PRÓPRIOS - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E CÓPIAS - SAÚDE E EDUCAÇÃO.
TOTAL						5.203.464,35	5.203.464,35	4.586.101,52	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	568.572,64	568.572,64	568.572,64
58 - Salário Educação	2012	361	6.792.233,77	6.159.554,04	6.159.554,04
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	2.344.157,18	2.344.155,81	2.344.155,81
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	170.000,00	157.203,20	140.491,42
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2012	361	1.731.971,00	1.488.771,80	1.488.771,80
TOTAL			11.606.934,59	10.718.257,49	10.701.545,71

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	939	16/02/2012	DENTAL MED SUL ART. ODONTOL.LTDA	13.004,00	13.004,00	13.004,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVODAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1776	19/04/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	422,86	422,86	422,86	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1784	19/04/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	1.700,00	1.700,00	1.700,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1789	19/04/2012	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME	4.230,00	4.230,00	4.230,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2061	15/05/2012	EDSON DIAVILA	197,03	197,03	197,03	Diaria referente viagem a Criciúma,SC para analisar o sistema de merenda escolar daquele Município, com saída dia 26/05/12 as 5 horas, e retorno no mesmo dia as 18 horas, conforme roteiro numero 0759, em anexo.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2063	15/05/2012	SUELI DA COSTA	120,76	120,76	120,76	Diaria referente viagem a Criciúma,SC para analisar o sistema de merenda escolar daquele Município, com saída dia 26/05/12 as 5 horas, e retorno no mesmo dia as 18 horas, conforme roteiro numero 187, em anexo.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2133	21/05/2012	FERNANDO CESAR DREHER	65,29	65,29	65,29	Diaria referente sua viagem a Criciúma,SC para levar o Secretário Edson Dlávila afim de conhecer a central de processamento de merenda escolar daquele Município, com saída dia 26/05/12 as 05,00horas, e retorno no mesmo dia as 18,00 horas,conforme roteiro de viagem numero 202,em anexo.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2766	25/07/2012	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	4.621,90	4.621,90	4.621,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/11
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	2767	25/07/2012	LICITAL COMERCIAL LTDA. EPP	302,50	302,50	302,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Itajaí	de Impostos: Educação								PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2768	25/07/2012	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME	2.658,36	2.658,36	2.658,36	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2769	25/07/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	552,32	552,32	552,32	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2770	25/07/2012	ATACADO SILCRIVE LTDA.	874,86	874,86	874,86	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	361	977	17/02/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	1.447.246,17	1.447.246,17	1.447.246,17	Referente ao saldo do contrato nº 071/2011 - RECURSOS PRÓPRIOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	361	2519	04/07/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	2.945.619,32	2.945.619,32	2.312.853,08	Referente ao 1º aditivo de renovação do contrato nº 071/2011 - RECURSOS PRÓPRIOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 - Recursos Ordinários	361	2831	02/08/2012	ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.	698.369,68	698.369,68	698.369,68	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. AUTORIZAÇÃO REF. SALDO DO CONTRATO 071/2011, VIGENTE ATÉ 31/12/2012, RECURSOS PMI (CFE. CI Nº 404/2012 DOAE/SME)
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	941	16/02/2012	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME	10.800,00	10.800,00	10.800,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	943	16/02/2012	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5.505,00	5.505,00	5.505,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	947	16/02/2012	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Ltda.	6.480,00	6.480,00	6.480,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									2012. ATA: 040/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1365	15/03/2012	ESCRIMATE COM.E REPR.DE MAT.ESCRITORIO INF.LTDA	64.290,00	64.290,00	64.290,00	Referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 081/2011 - RECURSOS PRÓPRIOS - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E CÓPIAS - SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1777	19/04/2012	LICITAL COMERCIAL LTDA. EPP	1.217,50	1.217,50	1.217,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1778	19/04/2012	ATACADO SILCRIVE LTDA.	540,00	540,00	540,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1783	19/04/2012	ATACADO SILCRIVE LTDA.	3.923,90	3.923,90	3.923,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1785	19/04/2012	ATACADO SILCRIVE LTDA.	1.361,14	1.361,14	1.361,14	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1786	19/04/2012	LICITAL COMERCIAL LTDA. EPP	6.336,00	6.336,00	6.336,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1787	19/04/2012	DJONAS CIDCLEI FERNANDES - ME	18.793,00	18.793,00	18.793,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 028/2012.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2030	14/05/2012	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME	2.061,20	2.061,20	2.061,20	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2677	17/07/2012	DJONAS CIDCLEI FERNANDES - ME	5.248,70	5.248,70	5.248,70	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									2012 ATA: 028/2012.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2772	25/07/2012	DJONAS CIDCLEI FERNANDES - ME	975,20	975,20	975,20	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÂRNEOS, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 028/2012.
Prefeitura Municipal de Itajaí	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2792	26/07/2012	ATACADO SILCRIVE LTDA.	165,13	165,13	165,13	AQUISIÇÃO DE 337 Kg DE ARROZ PARBORIZADO, PARA ATENDIMENTO DAS ENTIDADES FILANTROPICAS CADASTRADAS NA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ. PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2012 ATA: 081/2011.
TOTAL						5.247.681,82	5.247.681,82	4.614.915,58	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itajaí	00 Recursos Ordinários	122	913	16/02/2012	ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ	34.076,80	34.076,80	34.076,80	EMPENHO GLOBAL DO CONVENIO 028/2012, que tem como objeto a colaboração a ser prestada pela Conveniente ao Município de Itajaí, a realização de atividades semanais de musicalização infantil para crianças de 0 a 5 anos, nos CEI's de Itajaí, conforme Plano de Trabalho em anexo, que dele é parte integrante
TOTAL						34.076,80	34.076,80	34.076,80	



Outras despesas dedutíveis com Ensino Básico

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itajaí

Competência: 01/2012 à 06/2012

Número do Empenho: 910 914 2297 969 906

Função: =12- Educação

Subfunção: =122- Administração Geral

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>910</u>	16/02/2012	APAE ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS	250.741,12	250.741,12	250.741,12	EMPENHO GOLBAL DO CONVENIO 033/2012, que tem como objeto a colaboração a ser prestada pela Convenente ao Município de Itajaí, objetivando oferecer educação especial para crianças e adolescentes com deficiência associada ou não a outras defeciencias e transtornos globais de desenvolvimento na forma do Plano de Trabalho, em anexo, que dele é parte integrante.
0	<u>914</u>	16/02/2012	ASSOCIAÇÃO DESENV.ART.CULTURALOCUPAC.PORTADOR NEC.ESP.	141.136,52	141.136,52	141.136,52	EMPENHO GLOBAL DO CONVENIO 024/2012, que tem como objeto a colaboração prestada pela Convenente ao Município de Itajaí, na execução do Projeto Escotismo: Um Olhar Inclusivo, na forma do PLano de Trabalho, em anexo, que dele é parte integrante
0	<u>2297</u>	31/05/2012	ASSOCIAÇÃO DESENV.ART.CULTURALOCUPAC.PORTADOR NEC.ESP.	12.829,70	12.829,70	12.829,70	EMPENHO GLOBAL DO CONVENIO 024/2012, que tem como objeto a colaboração prestada pela Convenente ao Município de Itajaí, na execução do Projeto Escotismo: Um Olhar Inclusivo, na forma do PLano de Trabalho, em anexo, que dele é parte integrante. Obs.: Empenho refeito por ter sido feito a anulação do subempenho 0002/914/2012, feito em 12/03/2012.
0	<u>969</u>	16/02/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESENV.POT.H. S/C HUMANITY	173.506,00	173.506,00	173.506,00	EMPENHO GLOBAL DO CONVENIO 025/2012, que tem por objeto a colaboração a ser prestada pela Convenente ao Município de Itajaí, no atendimento educacional especializado e terapeutico as pessoas com diagnostico de lesão cerebral, na forma do Plano de Trabalho em anexo, que dele é parte integrante.
0	<u>906</u>	16/02/2012	ASSOCIAÇÃO NAUTICA DE ITAJAI	119.991,00	119.991,00	119.991,00	EMPENHO GLOBAL DO CONVENIO 030/2012, que tem como objeto a colaboração a ser prestada pela Convenente ao Município de Itajaí, para desenvolver a mentalidade marítima, oferecer a prática de atividades náuticas e promover educação ambiental, na forma do Plano de Trabalho do Projeto "navegando pela Cidadania", em anexo, que dele é parte integrante

Total Vi. Pago (R\$): 698.204,34 de 698.204,34

Total Vi. Liquidado (R\$): 698.204,34 de 698.204,34

Total Vi. Empenho (R\$): 698.204,34 de 698.204,34

Total de Registros: 5 de 5

Resumo das despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas consideradas pela Instrução (R\$ 9.220.246,84):

Item A.2, Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013, fls. 460 a 472 dos autos (R\$ 4.719.789,70)

Item A.3, Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013, fls. 472 dos autos (R\$ 3.917,76)

Item A.4, Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013, fls. 473 dos autos (R\$ 72.282,42)

Item A.4, Ofício Circular TC/DMU 7.022/2013, fls. 501 dos autos (R\$ 860.673,58)

Item A.4, Ofício Circular TC/DMU 7.022/2013, fls. 516 dos autos (R\$ 2.744.865,40)

Item 2.3, Informação Auditoria, fls. 543 dos autos (R\$ 654.637,15)

Item 2.3, Informação Auditoria, fls. 544 dos autos (R\$ 164.080,83)

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
RECURSOS VINCULADOS													
0	6.934.325,11	0,00	**198.865,40	6.735.459,71	1.480.932,39	945.165,05	2.010.795,76	93.799,00	0,00	0,00	0,00	2.204.767,51	Cumprido
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
16	50.058,42	0,00	0,00	50.058,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.058,42	Cumprido
17	6.362.206,18	0,00	0,00	6.362.206,18	17.522,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.344.684,07	Cumprido
18	88.578,01	0,00	0,00	88.578,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	86.978,01	Cumprido
22	329.837,78	0,00	0,00	329.837,78	12.747,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.090,38	Cumprido
23	113.017,91	0,00	0,00	113.017,91	5.168,24	0,00	28.056,36	0,00	0,00	0,00	0,00	79.793,31	Cumprido
24	22.631.104,30	0,00	0,00	22.631.104,30	70.960,48	181.159,19	90.356,29	0,00	0,00	0,00	0,00	22.288.628,34	Cumprido
44	480,41	0,00	0,00	480,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,41	Cumprido
52	453.162,91	0,00	0,00	453.162,91	8.111,06	0,00	1.279,10	78.480,00	0,00	0,00	0,00	365.292,75	Cumprido
53	79.025,48	0,00	0,00	79.025,48	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.925,48	Cumprido
54	93.879,89	0,00	0,00	93.879,89	0,00	0,00	257,85	0,00	0,00	0,00	0,00	93.622,04	Cumprido
55	200.280,56	0,00	0,00	200.280,56	2.795,91	82,00	0,00	0,00	1.742,23	0,00	0,00	195.660,42	Cumprido
56	0,00	0,00	0,00	0,00	20.820,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.820,52	Não Cumprido
57	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	871,17	0,00	20.165,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12.962,92	Cumprido
58	2.957.276,44	0,00	0,00	2.957.276,44	84.998,24	115,49	0,00	0,00	0,00	40.439,95	0,00	2.831.722,76	Cumprido
60	105.048,77	0,00	0,00	105.048,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.048,77	Cumprido
61	32.846,15	0,00	0,00	32.846,15	1,00	16.711,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.133,37	Cumprido
62	970.881,05	0,00	0,00	970.881,05	21.420,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.460,58	Cumprido
63	60.998,99	0,00	0,00	60.998,99	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,39	Cumprido
64	2.398.687,41	0,00	0,00	2.398.687,41	3.727,94	41.261,81	376.540,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.157,12	Cumprido
65	4.966.617,38	0,00	0,00	4.966.617,38	120.186,95	9.911,90	821.196,34	0,00	0,00	236.755,08	0,00	3.778.567,11	Cumprido
66	484.027,70	0,00	0,00	484.027,70	3.598,92	4.115,09	34.765,28	0,00	0,00	0,00	0,00	441.548,41	Cumprido
67	222.035,94	0,00	0,00	222.035,94	0,00	13.991,69	44.857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	163.186,35	Cumprido
68	67,93	0,00	0,00	67,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,93	Cumprido
70	867.362,08	0,00	0,00	867.362,08	0,00	0,00	168.173,86	0,00	0,00	0,00	0,00	699.188,22	Cumprido
71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.749,00	Não Cumprido
83	1.263.722,59	0,00	0,00	1.263.722,59	671,92	68.559,16	32.923,98	0,00	335.743,40	0,00	0,00	825.824,13	Cumprido
89	482.882,58	0,00	0,00	482.882,58	9.652,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.230,37	Cumprido
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA											-22.569,52		
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	8.843.387,47	0,00	**928.079,62	7.915.307,85	*2.523.320,12	2.863.355,89	1.520.374,30	0,00	7.395.784,69	0,00	76.200,18	-6.463.727,33	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.980,28	281.607,48	0,00	1.245.095,51	0,00	0,00	-4.508.683,27	
2	640.613,41	0,00	0,00	640.613,41	139.361,60	45.798,94	212.917,86	0,00	164.080,83	101.360,53	0,00	-22.906,35	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
T.	9.484.000,88	0,00	928.079,62	8.555.921,26	2.662.681,72	5.891.135,11	2.014.899,64	0,00	8.804.961,03	101.360,53	76.200,18	-10.995.316,95	Não Cumpriu

* Ajustado em -R\$ 4,40, em Relação aos dados encaminhados pelo Sistema e-Sfinge, conforme Nota Explicativa de Balanço (fls. 287 dos autos).

* Referente a valores impróprios lançados no Ativo Realizável, restrição 9.1.3.